



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE NORMAS REFERENTES AO  
ENCERRAMENTO DO MANDATO LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em manter devidamente atualizados os dados relativos aos registros funcionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar os atos referentes aos direitos dos servidores deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o final do exercício 2024, coincide com o encerramento do atual mandato, e que todos os atos funcionais deverão ser encerrados dentro deste período;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir do dia 27 de novembro, todos os servidores que estiverem com período aquisitivo de férias vencidos, e que não o requererem até esta data, serão automaticamente colocados em gozo das férias relativas ao período citado;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de novembro de 2024.

NILSON PONTIM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
(ORIGINAL ASSINADO)